



LEI Nº703/2013.

“Dispõe sobre a Criação de Dotações Orçamentárias na Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2013 e dá outras providências”.

GILSON ANTONIO ROMANO, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, em Pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de outubro de 2013, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º – Esta Lei é referente a criação de dotações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado, por Lei, a criar as seguintes dotações orçamentárias, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho.
Unidade: 085 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Função: 08 – Assistência Social.
Sub - função: 244 – Assistência Comunitária.
Programa: 0032 – Programa a Cargo da Secretária de Promoção Social.
Projeto/Atividade: 2066 – Manutenção do F.M.A.S.
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene.
Unidade: 060 – Fundo Municipal de Saúde.
Função: 10 – Saúde.
Sub - Função: 301 – Atenção Básica.
Programa: 0031 – Programa a Cargo da Secretaria de Saúde/Fundo de Saúde.
Projeto/Atividade: 1090 – Construção de UBS no Bairro Santa Fé.
Dotação Orçamentária: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Negro/MS, 18 de outubro de 2013.


Gilson Antonio Romano
Prefeito Municipal